



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/87

Autoriza a Mesa da Câmara a efetuar pagamento aos Senhores Vereadores, de Subsídios recebidos a menor no 1º semestre do exercício de 1987.

A Mesa da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente em 10 de agosto de 1987, aprovou a seguinte Resolução que ora promulga-se:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de Naviraí a efetuar pagamento da importância de Cz\$ 24.391,89 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um cruzados e oitenta e nove centavos), a cada Vereador que compõem a mesma.

§ 1º - A importância determinada por este artigo refere-se a valores de subsídios recebidos a menor no 1º semestre de 1987, devido a não atualização do mesmo quando da emissão de certidões que reajustavam a remuneração dos Senhores Deputados Estaduais.

Art. 2º - Faz parte desta Resolução o anexo nº 01 que espelha o quadro demonstrativo e comparativo para fixar a remuneração do Vereador em relação ao Deputado Estadual, onde evidencia a diferença que trata esta Resolução.

§ 1º - Anexa-se a esta Resolução certidões comprobatórias que certificam a remuneração dos Senhores Deputados, nas quais baseia-se a Mesa da Câmara Municipal para estabelecimento desta medida.



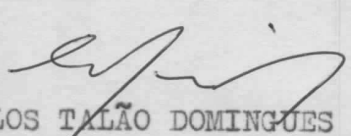
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

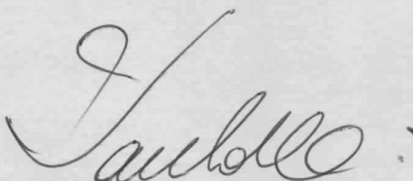
= Continuação da fls 01. =

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de agosto de 1987.



CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente


PAULO HAMILTON DOS SANTOS MARINHO
1º Secretário

ANEXO Nº 01 - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 02/87

ANO	MÊS	VL. REMUN. DOS DEPUTADOS	PERCENTUAL	VALOR DEVIDO AO VEREADOR	VALOR RECEBIDO PELO VEREADOR	DIFERENÇA DEVIDA AO VEREADOR
1987	JAN.	56.326,79	15%	8.449,01	8.456,52	7,15 (+)
1987	FEV.	73.491,76	15%	11.023,76	8.456,52	2.567,24 (-)
1987	MAR.	73.491,76	15%	11.023,76	8.456,52	2.567,24 (-)
1987	ABR.	99.187,74	15%	14.878,16	8.456,52	6.421,64 (-)
1987	MAI.	99.187,74	15%	14.878,16	8.456,52	6.421,64 (-)
1987	JUN.	99.187,74	15%	14.878,16	8.456,52	6.421,64 (-)
S O M A				Cz\$ 75.131,01	50.739,12	24.391,89 (-)

Naviraí - MS, 10 de agosto de 1987.


 CARLOS TALÃO DOMINGUES
 Presidente

PAULO HAMILTON DOS SANTOS MARINHO
 1º Secretário